

ARQUIVO DISTRITAL DE VIANA DO CASTELO	
<i>DESPACHO</i>	
De: ADVCT Clotilde Amaral	Nº: ADVCT_10_I/000131
Para: ADVCT	Class.: 080.05.05-ADVCT\003665 Vol01
Assunto: Alterações facultativas (regra geral) de posicionamento remuneratório em 2010 – Arquivo Distrital de Viana do Castelo	Data: 9/12/2010

Através do despacho com a referência ADVCT\_10\_I/000008, com data de 15 de Janeiro, sobre orçamento e gestão das despesas com o pessoal no ano de 2010, publicitado internamente e na página electrónica do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, foram fixados para o ano de 2010 os universos das carreiras e categorias onde podiam ter lugar as alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária, tendo em conta o estipulado nos artigos 46º e 74º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Ora, atento o disposto no nº 2 do artigo 47º da supramencionada lei, e por se encontrar já concluído o Processo de Avaliação de Desempenho no Arquivo Distrital de Viana do Castelo, em virtude de ter decorrido o prazo fixado para a apresentação de reclamações, devem ser agora determinados os trabalhadores que preenchem os universos anteriormente definidos e proceder-se de seguida à sua ordenação, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho.

Nesta conformidade, os trabalhadores em exercício de funções no Arquivo Distrital de Viana do Castelo que reúnem os requisitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 47º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, que obtiveram nos anos 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, menções de Bom/Desempenho Relevante ou superiores são os que a seguir se enumeram:

**Carreira de Assistente Técnico**

**Ivone Maria Mendes Pinto da Cunha – área de Arquivo**

Avaliação de 2009 – Desempenho Adequado – 3,343

Avaliação de 2008 – Desempenho Adequado

Avaliação de 2007 – Bom

Avaliação de 2006 – Bom

Avaliação de 2005 – Bom

**Maria da Piedade da Rocha Araújo da Costa Dias – área do expediente e contabilidade**

Avaliação de 2009 – Desempenho Adequado – 3,914

Avaliação de 2008 – Desempenho Adequado

Avaliação de 2007 – Bom

Avaliação de 2006 – Bom

Avaliação de 2005 – Bom

Assim, a ordenação dos trabalhadores com tais requisitos feita por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho, é a seguinte:

Nome	Carreira	Menção qualitativa Ano de 2009	Menção quantitativa Ano de 2009
Maria da Piedade da Rocha Araújo da Costa Dias	Assistente Técnico	Adequado	3,914
Ivone Maria Mendes Pinto da Cunha	Assistente Técnico	Adequado	3,343

Em termos orçamentais, o Arquivo Distrital passou a dispor, através do supracitado despacho de 15 de Janeiro, do montante de 2020 euros para fazer face às despesas com alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Entretanto, por força do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 72-A/2010, de 18 de Junho, ficaram cativos 40% das dotações orçamentais destinadas a suportar os encargos com as alterações gestionárias e excepcionais do posicionamento remuneratório.

Assim, após a referida cativação, ficaram libertos 1212 euros para afectar às ditas alterações, montante actualmente disponível nas necessárias rubricas do orçamento de funcionamento desta unidade orgânica.

Ora, tendo em conta a ordenação atrás mencionada e por não haver dotação orçamental para fazer face a todas as alterações gestionárias e excepcionais, não é possível proceder à alteração remuneratória de todos os trabalhadores que reúnem condições para tal (de acordo com o nº 4 do artigo 47º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro), proponho a alteração do posicionamento remuneratório para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontra da trabalhadora:

Nome	Situação actual			Situação para a qual altera		
	Pos. Remun. Actual	Nível remun.	Valor	Nova Pos. Remun.	Nível remun.	Valor
Maria da Piedade da Rocha Araújo da Costa Dias	Entre a 4ª e a 5ª	Entre 9 e 10	923,42	6ª	11	995,51

(1) a alteração atribuída a esta trabalhadora tem lugar para a posição seguinte (6ª), em conformidade com o disposto no nº 5 do artigo 104º da Lei nº12-A/2008, de 27/02, aditado pelo nº1 do artigo 37º da Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro, uma vez que da alteração da actual posição remuneratória virtual (entre 4ª e 5ª) para a seguinte (5ª), resulta um acréscimo remuneratório inferior ao montante de 28,00 €, fixado no artigo 11º da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro,.

Face ao disposto no nº 7 do artigo 47º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, as presentes alterações de posicionamento remuneratório reportam-se a 1 de Janeiro de 2010.

O presente despacho deve ser publicitado, de acordo com o estipulado no nº1 do artigo 44º da Lei nº66-B/2007, de 28 de Dezembro, tendo merecido a necessária concordância da instância superior em 7 do corrente mês de Dezembro.

A Directora



Maria Clotilde de Mendonça Amaral